

Decreto Executivo nº 056A, de 01 de fevereiro de 1994.

FIXA TARIFA PELO CONSUMO DE ÁGUA
POTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 047, de 17 de agosto de 1993,

D E C R E T A

Art.1º - Fica estabelecida a seguinte tabela de preço da tarifa básica pelo consumo de água potável, referente ao mês de fevereiro de 1994.

- a) RESIDENCIAL.....CR\$ 1.960,00
- b) COMERCIAL.....CR\$ 3.330,00

Parágrafo Único - Estes valores são válidos para pagamento até o dia 10 de março de 1994.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em primeiro de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec. Mun. Administração
Planejamento e Finanças

